ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 86/23, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o Art.º 22 da Lei Complementar Municipal n° 234/18, de 27/02/2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do magistério público, e
Considerando a Lei Municipal n° 362/91, de 11/06/1991, que dispõe sobre a concessão da gratificação pelo exercício em atividade escolar sediada em local de difícil acesso, e
Considerando o Decreto Municipal nº. 2414/11, de 08/07/2011, o qual estabelece as unidades escolares consideradas de difícil acesso na Rede Pública Municipal, e
Considerando o Ofício 050/SME/2023, datado de 16/01/2023, da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
CONCEDER Gratificação de DIFÍCIL ACESSO, aos Professores Contratados abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

Nome	Cargo	Matrícula	Data
[illegible]RNANDA FARIAS AYES	PROFESSOR	20/7213-SME	01/02/2023
TEREZINHA CRISTINA MONNERAT ROSA	PROFESSOR	20/7205-SME	01/02/2023
ÉRIKA MEDEIROS MACHADO	PROFESSOR	20/7254-SME	01/02/2023
SUMAYA VIANA DA SILVA	PROFESSOR	20/7218-SME	01/02/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 13 DE ABRIL DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Diario Oficial
PUBLICADO
Ed. 029
EM 26/4/23
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica [illegible]
Diretor de Servidor
Matrícula [illegible]